PUBLICADO NA TRIBUNA DO VALE, EDIÇÃO Nº 1501, EM 07/10/09, PAG. 09

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

LEI Nº 1.423/2009

Denomina ruas localizadas no "Conjunto Residencial São Francisco de Assis"

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas "**A**", "**B**", "**C**", "**D**" e "**E**", localizadas no Conjunto Residencial São Francisco de Assis, passam a ter as seguintes denominações:

Rua "A" – SEBASTIÃO FURTADO DA SILVA
Rua "B" – JUVENTINA DA NOBREGA MALUZA
Rua "C" – LUIZ OLIVATO
Rua "D" – GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Rua "E" – VALDIR PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2009.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pjm/pclb